

Ata de Reunião - 102ª RO

Data: 15/12/2022 Aprovada em: 12/07/2023
Início: 14h37min Fim: 15h55min
Local: Escola Municipal Dr. Lund

Conselheiros presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Jussara Rodrigues Carvalho Viana
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Wanderson Luiz Nunes Lana
03	Secretaria Municipal de Educação	Luanda Mara Araújo Toledo
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal	Ausente
07	Sindicato Rural	Ausente
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Roberta Isabel Vaz Leão
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares
10	Associação dos Amigos do Museu Arqueológico da Região de Lagoa Santa – AMAR	Eliana Furtado Freire
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Marco Aurélio Fraga

Demais presentes

Instituição

1	Érika Suzanna Bányai	Cidadã
2	Vladimir Soares	Representante Subitem 4.1
3	Izabela Rodrigues de Oliveira Maia	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
4	Francisco Assis	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente
5	Paula do Nascimento Ferreira	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente

Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Aprovação das Atas da 29ª RE, 96ª RO, 97ª RO, 98ª RO, 99ª RO, 100ª RO e 30ª RE.

3 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de espécimes arbóreos:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
3.1	13577/2022	MIGUEL SILVA AGUIAR	Árvore em área privada - Parecer 103/2022 - Guatambu Branco	Bairro Gran Royale, na rua G, nº 780, lote 06, quadra 20	Francisco Assis
3.2	1663-22-LST-LIC	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA	Árvores em área privada (APP) - Parecer 109/2022 - Pau pombo	Bairro Condados da Lagoa, na rua Conde Gonçalves, nº 10	Francisco Assis

3.3	1840-22-LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS	Árvore em área privada - Parecer 110/2022 - Ipê amarelo	Bairro Estância das Amendoeiras, na Avenida João Azeredo Coutinho, nº 68	Francisco Assis
3.4	1673-22-LST-LIC	CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS	Árvores em área privada - Parecer 111/2022 - Ipês amarelos e diversos	Bairro Estância das Amendoeiras, na rua B, nº 122	Francisco Assis
3.5	1855-22-LST-LIC	VANETE ANUNCIAÇÃO ZACARIAS	Árvore em área privada - Parecer 126/2022 - Pequiizeiro	Bairro Lagoa Mansões, na rua Dezesesseis, nº 65, lote 14, quadra 28A	Francisco Assis

11

12 **4 - Retorno Processo Administrativo: análise para renovação de autorização de supressão de espécimes**
13 **arbóreos:**

14

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	1561/2019	EMPRESA SFA PARTICIPAÇÕES LTDA	Distrito Industrial - Zona Industrial, Comercial ou Logística, Autorização 075/2021	Rodovia MG-010 - Antiga Fazenda Zumbi, Gleba 9	Izabela Oliveira Francisco Assis

15

16 **5 - Análise para alteração de condicionante: Processo nº 6075/2018 - EMPRESA LF EMPREENHIMENTOS**
17 **IMOBILIÁRIOS LTDA - Certificado nº 006/2019.**

18 **6 – Assuntos Gerais.**

19

20 **ATA 102ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**
21 **AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA**
22 **REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2022**
23 **Aprovada em 12/07/2023**

24 Iniciada a reunião, Marco Aurélio Fraga pede desculpas pelo atraso e explica que ele e alguns outros
25 conselheiros estavam em uma outra reunião, referente ao Fundo Municipal de Meio Ambiente; em
26 seguida, pergunta se alguém se inscreveu para falar. Izabela Oliveira diz que Vladimir Soares está
27 representando o subitem 4.1. Érika Bányai também se manifesta. Passou-se à discussão do **Item 2 -**
28 **Aprovação das Atas 29ª RE, 96ª RO, 97ª RO, 98ª RO, 99ª RO, 100ª RO e 30ª RE.** Izabela Oliveira
29 pergunta se existe alguma consideração em relação as atas para aprovação. Como não houve
30 nenhuma consideração ou manifestação, Marco Aurélio Fraga afirma que as atas ficariam aprovadas.
31 Passou-se ao **Item 3 - Processos Administrativos para Análise de solicitação de supressão de**
32 **espécimes arbóreos.** Marco Aurélio Fraga questiona se poderia conduzir da forma como tem sido as
33 demais reuniões, em que o Francisco Assis faz um resumo dos processos e a votação é em bloco.
34 Os conselheiros concordam. Francisco Assis dá início ao resumo: subitem 3.1 - é um caso onde a

35 construção da casa está bem adiantada, mas ficou uma árvore no fundo da casa em uma rampa com
36 as raízes expostas, por conta do porte do terreno; ele afirma que de acordo com a Portaria 148/2022,
37 é árvore ameaçada de extinção, na categoria em perigo; ele informa que está sendo recomendada a
38 autorização, mas deverão ser plantadas 20 mudas da espécie e apresentar um PRTF. Subitem 3.2 -
39 Francisco Assis apresenta um caso localizado no bairro Condados da Lagoa na área de APP, onde
40 existem algumas árvores inclinadas e foi solicitado a supressão de 3 árvores. Foi recomendada uma
41 poda para resolver o problema da inclinação, devido não haver risco caso alguma venha a cair, pois a
42 mesma se encontra no fundo do lote. Izabela Oliveira complementa dizendo que foi pedido
43 supressão, mas autorizado somente a poda. Subitem 3.3 - Francisco Assis diz que é um caso
44 localizado no bairro Estâncias das Amendoeiras, onde foi solicitada a supressão de um ipê amarelo
45 que teve a base deslocada e só não caiu porque se apoiou na fiação elétrica e que foi recomendada
46 a supressão e o plantio de uma muda de ipê amarelo. Eliana Freire questiona o fato de ser somente o
47 plantio de uma muda. Francisco Assis afirma que quando se trata de uma construção, normalmente é
48 feito o pedido de plantio de uma muda e doação de outras quatro, mas que devido ao fato de risco
49 está sendo solicitado o plantio de somente uma muda, mas que o conselho iria definir esta questão.
50 Izabela Oliveira complementa dizendo que a lei pede de uma a cinco, então que uma já estaria
51 cumprindo. Subitem 3.4 - Francisco Assis começa dizendo que o caso também é do bairro Estâncias
52 das Amendoeiras, na lateral de um talude próximo a quadra, devido a força das águas da chuva que
53 caem no local, as raízes das árvores ficaram expostas e com risco de cair; ele afirma que de 5
54 árvores em risco, 2 são ipês amarelos, que entraram na Lei 20.308/2012; ele afirma que existe
55 também um jacarandá que está inclinado para a via; está sendo recomendado o plantio de novo na
56 área pública. Eliana Furtado questiona se vai haver alguma correção do lançamento de água do
57 terreno, para que não prejudique mais nenhuma outra raiz de árvore. Izabela Oliveira e Francisco
58 Assis dizem que isso pode ser recomendado pelo conselho. Stefano Tavares diz que quer que conste
59 em ata essa recomendação. Eliana Furtado diz que a recomendação seria da correção do
60 lançamento de água que está prejudicando as árvores. Subitem 3.5 - Francisco Assis diz que no lote
61 existem 3 árvores, dentre elas uma pequizeiro que está localizado na entrada da casa; ele afirma que
62 o terreno está em um nível inferior a via, devido a isso está sendo recomendada a supressão; ele
63 afirma que as duas árvores no fundo do lote deverão ser preservadas, uma cagaiteira e uma gomeira
64 de Lagoa Santa. Eliana Furtado pede, mais uma vez, que a supressão das árvores seja analisada
65 antes da aprovação do projeto; que deveria ser feito um projeto, com avaliação anterior dizendo a
66 importância da árvore e o arquiteto fazendo um projeto que a preservasse. Stefano Tavares diz que já
67 tiveram alguns arquitetos da AREA, que tiveram a sensibilidade e que quando possível, promoviam
68 mudanças nos projetos. Izabela Oliveira diz que isso já foi discutido no conselho algumas vezes, que
69 quando é feito o levantamento topográfico o próprio arquiteto identifica qual a condição do terreno e a
70 locação das árvores; ela destaca que quando o processo se inicia, a aprovação do Francisco talvez
71 seja até contraditória, porque vai ser apresentada uma proposta e o Francisco vai ter que deferir de

72 qualquer jeito, porque ele não é arquiteto e nem engenheiro responsável pela obra. Roberta Leão diz
73 que o terreno é plano. Izabela Oliveira diz que é plano, mas que está abaixo do nível da via. Roberta
74 Leão diz que em seu escritório pede topografia de todos os lotes, independentemente de como são,
75 que quando o terreno é plano a maioria da dos arquitetos não solicitam topografia, então
76 normalmente não sabem quais árvores estão locadas; ela afirma que quando for dar andamento em
77 um projeto arquitetônico na Prefeitura, a topografia deveria ser obrigatória para todos os processos,
78 visto que, atualmente, para terrenos planos não é obrigatório. Registra-se chegada e Arnaldo
79 Marchesotti às 14h48min. Izabela Oliveira diz que os projetos chegam prontos para a solicitação de
80 supressão e como a topografia não é uma exigência do processo de poda e/ou supressão de
81 vegetação, entende que todos os processos passaram pelo mesmo procedimento anteriormente.
82 Stefano Tavares diz que poderia ser feita uma recomendação do conselho, para que a Diretoria de
83 Meio Ambiente articulasse junto a Administração, sendo solicitado que todo projeto, seja em terreno
84 plano ou não, que se apresentasse uma topografia. Marco Aurélio Fraga pergunta se os conselheiros
85 têm mais algum comentário e como não houve manifestação, coloca os subitens 3.1 a 3.5 em
86 votação e o resultado da votação em bloco foi: **Subitem 3.1 - Processo Administrativo nº**
87 **13577/2022 - MIGUEL SILVA AGUIAR - Parecer nº 103/2022 - Aprovado conforme parecer - votos**
88 **favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano Tavares, Eliana Furtado,**
89 **Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Subitem 3.2 - Processo Administrativo nº 1663/2022 -**
90 **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CONDADOS DA LAGOA - Parecer nº 109/2022 - Aprovado conforme**
91 **parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano Tavares,**
92 **Eliana Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Subitem 3.3 - Processo Administrativo nº**
93 **1840/2022 - CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS - Parecer nº 110/2022 - Aprovado**
94 **conforme parecer - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano**
95 **Tavares, Eliana Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Subitem 3.4 - Processo**
96 **Administrativo nº 1673/2022 - CONDOMÍNIO ESTÂNCIAS DAS AMENDOEIRAS - Parecer nº**
97 **111/2022 - Aprovado conforme parecer com observações para correção do lançamento da água -**
98 **votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano Tavares, Eliana**
99 **Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Subitem 3.5 - Processo Administrativo nº 1855/2022**
100 **- VANETE ANUNCIAÇÃO ZACARIAS - Parecer nº 126/2022 - Aprovado conforme parecer com**
101 **considerações pedindo a obrigatoriedade do estudo topográfico com locação das árvores em projeto**
102 **arquitetônicos - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano**
103 **Tavares, Eliana Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Iniciou-se a discussão sobre o Item 4 -**
104 **Retorno Processo Administrativo: análise para renovação de autorização de supressão de**
105 **espécimes arbóreos - Subitem 4.1 - Processo Administrativo nº 1561/2019 - EMPRESA SFA**
106 **PARTICIPAÇÕES LTDA.** Izabela Oliveira começa a apresentação dizendo que o caso é um pedido
107 de complementação de prazo para autorização de supressão do empreendimento SFA
108 PARTICIPAÇÕES LTDA, que é o shopping; ela afirma que essa questão já foi discutida no conselho,

109 que é a incompatibilidade das autorizações de supressão com a do licenciamento, porque o
110 licenciamento tem prazo de mais 1 ano e meio para ser concluído até que tenha que ser solicitado a
111 renovação, mas a autorização da empresa venceu e ele só tinha um ano de licença; ela informa que
112 as obras estão sendo finalizadas, o material ainda está sendo retirado, as supressões já foram feitas
113 e uma pequena porção de árvores estão sendo preservadas, inclusive para conter algum
114 carreamento que possa acontecer por conta da drenagem e o período de chuvas; ela destaca que as
115 supressões estão sendo contidas para essa pequena área e a licença já venceu; ela informa que a
116 Diretoria de Meio Ambiente já havia discutido em relação a essa demanda, na licença da empresa a
117 execução do serviço já foi praticamente concluída mas como é necessário manter as licenças
118 atualizadas, ela precisou vir ao conselho novamente, uma vez que dentro do regimento interno e do
119 decreto de licenciamento, não existe essa prerrogativa de estender o prazo de uma autorização de
120 um obra que ainda está em execução; ela conclui que diante desses fatos e da necessidade de
121 finalizar os procedimentos de supressão e transporte do rendimento lenhoso, foi solicitada a
122 prorrogação do prazo da licença da autorização de intervenção ambiental do empreendimento. Eliana
123 Furtado pergunta se existe alguma questão legal que impeça que a autorização de supressão tenha
124 vinculada a ela o mesmo prazo da licença de implantação. Izabela Oliveira responde que quando a
125 competência do licenciamento foi assumida em 2018, não era definido e estava em discussão no
126 Estado; ela afirma que o Município fez um decreto e não apartou essa questão, porque as
127 autorizações de supressão são vinculadas a outros regimentos que são as resoluções do CODEMA,
128 então não foi colocado no decreto de licenciamento, mas quando já estávamos com essa
129 documentação na legislação vigente, o Estado alterou a lei de intervenção ambiental, que é a Lei
130 47.749/2019, que mostra de forma explícita que as autorizações de intervenção ambiental devem
131 estar com o mesmo prazo da autorização do licenciamento; ela destaca que como no Município o
132 setor jurídico está um pouco sobrecarregado, as atualizações das legislações ainda não conseguiram
133 ser feitas. Stefano Tavares questiona sobre a legislação. Vladimir Soares responde que a legislação é
134 estadual, o estado e o poder publico do Município colocam as licenças juntas. Izabela Oliveira diz que
135 dentro do conselho talvez seja possível compactuar a questão das autorizações de intervenção com a
136 licença, porque é o conselho que tem a prerrogativa das autorizações de intervenção; ela destaca que
137 a diretoria quer que isso esteja dentro de um decreto municipal para que não haja discussões sobre
138 as autorizações. Érika Bányai pede a palavra e Marco Aurélio Fraga concede. Érika Bányai começa
139 dizendo que veio a reunião para cobrar a DMA e informar que a compensação do shopping não foi
140 realizada; ela afirma que a um tempo questionou à Eliana e foi enviado um documento falando sobre
141 uma promessa de licenciamento e que a compensação da reserva RPPM ainda não havia sido
142 concluída; ela informa que procurou o IEF e o gerente do Macaúbas, há 2 meses atrás, não havia
143 sido concluído e até agora a compensação não foi feita e que inclusive, informaram no IEF que
144 enquanto a compensação não for concluída, as obras não podem acontecer; ela questiona porque a
145 compensação não foi concluída e as obras já estão acontecendo. Izabela Oliveira diz que vai

146 responder e depois passar a palavra a Vladimir Soares; ela informa que na reunião de junho foi
147 levado ao conselho a proposta de uma área para fazer a formação da área RPPM, que existe uma
148 documentação técnica que a Prefeitura precisou assinar para autorizar a confirmação de que foi
149 recebido, que foi autorizada pelo conselho a definição dessa área como compensação e essa
150 documentação está em trâmite; ela destaca que provavelmente, não está de fato concluída, mas que
151 é um processo jurídico, em que a Prefeitura já recebeu a documentação da empresa e já assinou os
152 documentos dizendo que compactua com a formação dessa área de preservação dentro do terreno
153 da unidade de conservação, mas, por questões jurídicas, ainda não foi concluído; ela propõe que
154 assim que a documentação estiver efetivada, inclusive de acordo com o IEF, trazer ao conselho para
155 confirmar se a compensação foi feita; em relação ao entendimento do IEF, é o entendimento próprio
156 deles, mas que o Município tem a competência do licenciamento e foi autorizado dentro do Município;
157 ela relembra que não existia essa demanda de compensação em área, isso foi acordado dentro do
158 processo de licenciamento porque como não é um empreendimento que tem a obrigação de deixar
159 área verde e tem uma supressão expressiva, o Município entendeu e o empreendedor acatou que há
160 a necessidade de uma área vegetada em compensação e é o que está sendo feito; ela afirma que
161 trazer a documentação ao conselho já é uma obrigação do empreendedor, mas trazer antes não tem
162 problema. Eliana Furtado diz que quando foi feita o licenciamento do empreendimento ainda não fazia
163 parte do conselho e que a compensação foi exigida pelo conselho e em acordo com o empreendedor;
164 ela questiona se existe um prazo para a compensação. Izabela Oliveira responde que havia um prazo
165 definido no licenciamento, tivemos algumas dificuldades porque as obras não conseguiram acontecer
166 no período por conta da pandemia, o caso foi discutido e voltou ao conselho; como a licença havia
167 sido liberada, mas não expedida, o empreendimento teve a autorização de supressão que é mais
168 recente e o prazo está vinculado com essa autorização. Eliana Furtado pergunta qual o prazo
169 estipulado para a compensação ambiental da doação da área. Vladimir Soares procura o documento
170 com a informação, mas afirma que o prazo está longe. Érika Bányai diz que está satisfeita com a
171 compensação, devido à localização da compensação em área próxima do município; ela questiona se
172 a informação sobre o prazo teria como ser encaminhada. Registra-se chegada de Jussara Viana às
173 15h03min. Izabela Oliveira responde que sim e faz uma breve explicação da discussão para Jussara
174 Viana. Jussara Viana diz que a empresa já fez o termo de compromisso, mas que a empresa precisa
175 repassar as atualizações para a DMA. Érika Bányai diz que o IEF e o gerente do parque até então
176 não tem conhecimento sobre isso. Jussara Viana diz que a empresa tinha prazo para os tramites
177 burocráticos, que alguns documentos precisavam da assinatura do prefeito; os procedimentos de
178 cartório, que pode ser que é o que eles estão aguardando para nos entregar os documentos, não têm
179 como prever o tempo. Izabela Oliveira relembra que o caso foi liberado no conselho em junho de
180 2022. Érika Bányai diz que pelo que recorda já se passaram 6 à 8 meses. Jussara Viana responde
181 que o termo de compromisso da compensação foi assinado em 14 setembro de 2022. Vladimir
182 Soares diz que o prazo é até o protocolo da Licença de Operação (LO), a obra não foi nem iniciada e

183 já antecipamos dois anos. Izabela Oliveira diz que a empresa tem o prazo até a Licença de Operação
184 (LO), mas a documentação estando pronta ou assinada vamos trazer ao conselho. Marco Aurélio
185 Fraga pergunta se existe mais alguma consideração e como não houve manifestações, colocou em
186 votação - Renovação da autorização aprovada - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana, Luanda
187 Araújo, Márcia Regina, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti). Inicia-
188 se a discussão do **Item 5 - Análise para alteração de condicionante: Processo nº 6075/2018 -**
189 **EMPRESA LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Certificado nº 006/2019.** Izabela
190 Oliveira começa dizendo que o caso é um processo onde foi autorizado o licenciamento ambiental em
191 2019, o projeto de loteamento está em fase de implantação no Município, que tinha, entre as
192 obrigações das condicionantes, adotar a praça situada no bairro Lagoinha de Fora para o programa
193 “Abraço o Verde” desde o início das obras; ela afirma que foi verificado nas vistorias, que a empresa
194 não estava executando as manutenções periódicas, inclusive não foi colocado um prazo para as
195 manutenções na licença; ela afirma que tem em andamento no Município, a implantação de um
196 projeto piloto que é para beneficiamento energético com o coprocessamento de resíduos sólidos
197 juntamente com a FEAM, SEMAD e CSN que está operando dentro da Holcin; ela informa que dentro
198 deste projeto piloto, o Município vai passar a encaminhar todos os resíduos sólidos, refugos da coleta
199 seletiva, que são materiais que hoje não tem mercado passíveis de reciclagem, para este processo
200 de beneficiamento energético que é chamado de coprocessamento; ela afirma que materiais
201 inservíveis e volumosos, que hoje são enviados ao aterro, o que gera custo ao Município, vai passar
202 a ser enviado ao coprocessamento; ela explica o processo de coprocessamento, dizendo que os
203 materiais vão passar a ser matéria prima de incineração para os fornos de cimento, para o clínquer e
204 o processo de beneficiamento energético é onde todo esse material é aproveitado no processo de
205 geração do cimento, então não tem nenhum resíduo, tendo o benefício ambiental do material não
206 estar sendo aterrado e também que o recurso está sendo completamente aproveitado com menor
207 geração de emissão atmosférica; ela afirma que atualmente os fornos de cimento utilizam o coque
208 que é beneficiário do petróleo, então a geração da fumaça é muito mais tóxica do que o material que
209 vai passar a incorporar o forno de clínquer; ela reforça que terão inúmeros ganhos, um projeto piloto e
210 além da questão social de continuarmos garantindo emprego e renda para as pessoas que trabalham
211 com o processo de coleta seletiva e que tem todo um escopo dessa proposta que vem desde
212 processo de qualificação, triagem, garantia de emprego, renda, diminuição de danos ambientais e
213 impactos no meio ambiente. Izabela Oliveira afirma que como é um projeto piloto, temos algumas
214 obrigações do Município para cumprir, é preciso melhorar a infra-estrutura do local onde os materiais
215 vão ficar armazenados que vai passar a ir aos fornos de cimento e estamos propondo ao conselho a
216 mudança da condicionante, que hoje já não está sendo cumprida, para essa infra-estrutura que
217 estamos precisando, em curto prazo, para viabilizar a qualidade desse projeto que estamos
218 desenvolvendo em parceria com o Estado e com a Holcin; ela afirma que a atual condicionante seria
219 excluída e caso seja aprovada, passaria a valer essa nova proposta. Eliana Furtado afirma que o

220 prazo já venceu. Izabela Oliveira diz que foi um erro de digitação, que é para o primeiro trimestre de
 221 2023. Jussara Viana disse que queriam até antes do prazo, logo no início do ano. Izabela Oliveira diz
 222 que o empreendedor se comprometeu de se organizar até o final de janeiro, porque é
 223 responsabilidade dele levar os materiais de construção para concluirmos e começarmos a operar..
 224 Wanderson Lana diz que hoje o lixo da ASCAMRE pós-reciclagem não é um lixo tão complicado, mas
 225 é volumoso. Stefano Tavares diz que existe um problema de comunicação e questiona se vai ter
 226 divulgação do projeto. Izabela Oliveira e Jussara Viana respondem que sim, que já está sendo
 227 trabalhando. Jussara Viana afirma que para esse projeto vão fazer uma divulgação mais eficiente.
 228 Stefano Tavares diz que tem vontade de ajudar a resolver o problema da comunicação da Prefeitura.
 229 Wanderson Lana diz que como é um programa piloto devemos ir com calma. Márcia Regina Ferreira
 230 faz um breve relato de um projeto da Secretaria Municipal de Saúde e diz que a divulgação precisa
 231 ser feita com cautela. Stefano Tavares diz que quando se tem coisas boas no Município, devem ser
 232 divulgadas, que todos os cidadãos gostariam de saber. Neste momento, os conselheiros conversam
 233 sobre questão de destinação de lixo e divulgação no Município. Marco Aurélio Fraga retoma a
 234 discussão questiona se alguém tem alguma consideração sobre o processo e como não houve,
 235 colocou em votação - Alteração de condicionante aprovada - votos favoráveis 07 (Wanderson Lana,
 236 Luanda Araújo, Márcia Regina, Stefano Tavares, Eliana Furtado, Roberta Leão, Arnaldo Marchesotti).
 237 Eliana Furtado deixa a reunião às 15h45min. Inicia-se a discussão sobre o **Item 6 – Assuntos**
 238 **Gerais**. Érika Bányai diz que muitas pessoas tem questionado sobre as podas drásticas/radicais na
 239 beira da lagoa. Franciscoco Assis diz que não teve casos recentes. Jussara Viana pede para que ela
 240 passe os endereços para que seja possível verificar. Francisco Assis informa que pode ser apenas
 241 um caso, próximo ao marinho, em que os galhos caíam sozinhos. Izabela Oliveira destaca que
 242 tem casos que são criminosos, porque jogam a culpa para a prefeitura, por ser em área pública. Não
 243 havendo mais assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 15h55min.
 244

Quadro Resumo – Ata da 102ª Reunião Ordinária Realizada em 15 de dezembro de 2022 Aprovada em 12/07/2023	
Representantes presentes	Assinatura de Aprovação
Jussara Rodrigues Carvalho Viana	
Wanderson Luiz Nunes Lana	
Márcia Regina Ferreira	
Luanda Mara Araújo Toledo	
Roberta Isabel Vaz Leão	
Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	

Eliana Furtado Freire	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Marco Aurélio Fraga	